

EDITAL NÚMERO 3 de 15/10/2018

EDITAL 003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE CANDIDATOS/AS À COORDENAÇÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA.

A Comissão de Consulta Prévia- CCP, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Art. 22 da Resolução nº.174 de 03/09/2018, torna pública o Regulamento para a realização do debate entre candidatos/as à Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, a se realizar no dia 14 de novembro de 2018, as 19h30 , no Auditório do Curso de Agronomia (FCA) – Unidade II da UFGD.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O debate será realizado no dia 14 de novembro de 2018, as 19 horas e 30 minutos, no Auditório do Curso de Agronomia (FCA) – Unidade II da UFGD.

Parágrafo único: Os/as candidatos/as que irão compor a mesa deverão chegar com 15 (quinze) minutos de antecedência para participarem do sorteio pela coordenação da mesa que definirá a ordem de fala em cada bloco.

Art. 2º Todos/as os/as candidatos/as terão as mesmas condições de tempo e exposição oral.

Art. 3º Os/as candidatos/as, seus/suas apoiadores/as e a plenária deverão se comportar de acordo com a ética e o decoro acadêmico.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA MESA DE DEBATE

Art. 4º A mesa do debate será composta por um membro da CCP que fará a condução do debate e pelos/as candidatos/as.

CAPÍTULO ÚNICO

DA MEDIAÇÃO

Art. 5º O/a mediador/a do debate será indicado/a pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Compete ao/à mediador/a:

I. Conduzir o debate e zelar pela ordem e pelo bom funcionamento deste;

II. Fiscalizar o tempo de fala dos candidatos e dos integrantes da plenária;

III. Aplicar penalidades prevista neste regulamento aos/às candidatos/as que violem a ética e o decoro acadêmico.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DO DEBATE

Art. 7º A ordem das falas em cada bloco será definida em sorteio a ser realizado na presença dos candidatos, antes do início do debate.

Art. 8º O debate será dividido em 3 (três) blocos distintos.

CAPÍTULO I

PRIMEIRO BLOCO

Art. 9º Será formada a mesa de debate, a apresentação do funcionamento e as regras do debate e as considerações iniciais de cada candidato/a.

Parágrafo único: Cada candidato/a irá dispor de até 10 (dez) minutos para considerações iniciais.

Tempo total: 25 minutos.

CAPÍTULO II

SEGUNDO BLOCO

Art. 11º Cada candidato/a poderá realizar até 3 (três) perguntas para o seu concorrente, respeitando os limites de tempo, a saber:

I. um minuto para pergunta;

II. dois minutos para resposta;

III. um minuto para réplica;

IV. um minuto para tréplica.

Tempo total: 30 minutos.

CAPÍTULO III

TERCEIRO BLOCO

Art. 10º Serão feitas perguntas pela plenária:

§ 1º Dois bloco com três perguntas em cada bloco (limite máximo) direcionadas a ambos os/as candidatos/as.

§ 2º As perguntas serão feitas oralmente ou por escrito (entregue ao/à mediador/a), em no máximo 1 (um) minuto.

§ 3º Os/as candidatos/as irão dispor de até 7 (sete) minutos para responder a cada bloco de 3 (três) perguntas da plenária.

Tempo total: 34 minutos.

CAPÍTULO I

QUARTO BLOCO

Art. 12º Serão disponibilizados até 5 (cinco) minutos para cada candidato fazer suas considerações finais, seguido do encerramento do debate.

DAS SANÇÕES E DO DIREITO DE RESPOSTA

Art. 13º Estão sujeitas à supressão do tempo de fala os/as candidatos/as que violarem à ética e o decoro acadêmico durante o debate. Essa norma se aplica caso seus/suas apoiadores também incorram no mesmo ato.

Art. 14º Será concedido direito de resposta de 1 (um) minuto ao candidato que sofreu qualquer espécie de ofensa, mediante solicitação (por escrito) do mesmo (ou por algum fiscal indicado por ele/a) à Comissão Eleitoral, que concederá ao fim de cada bloco, sempre que julgar pertinente o pedido.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral (CCP).

Art. 16 Este Regimento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação.

PARAGRAFO ÚNICO

Art. 17º – A realização da defesa de propostas e o debate entre os candidatos não serão realizadas caso todos os candidatos inscritos comunicarem por escrito a comissão da CCP que não desejam realizar o debate.

Dourados, 15 de outubro de 2018.

Claudia Cristina Ferreira Carvalho

Presidenta da CCP